



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 17/02/2021

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 058/2021.

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** dos responsáveis pela Revisão final dos textos de atos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo e, dá outras providências.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando que a **revisão de texto** é imprescindível para a realização de um bom texto, que deve contar como uma estrutura textual concisa e correta,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo citadas, como responsáveis pela conferência de texto de atos administrativos, tais como: editais, decretos, resoluções e portarias e outros, exceto projetos de leis, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no âmbito do Poder Legislativo, a partir de 16 de janeiro de 2021.

**MARCIA JANJACOMO**, Secretária de Finanças inscrita no CPF sob o nº 849.708.391-15, Carteira de Identidade RG. 1011240-5 SJJ/MT, Matrícula Funcional 407

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**– Recepcionista/Auxiliar Administrativo, Matrícula 003, inscrita no CPF: 934.966.301-59, matrícula funcional 003.

**Art. 2º.** A conferência deverá ser realizada anterior a publicação dos atos administrativos.

**Parágrafo único:** As servidoras ora designadas, *não serão remuneradas* por esta atividade, apenas receberão a remuneração dos respectivos cargos de origem.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE EM 17/02/21

CIENTE EM 17/02/21

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 16 de fevereiro de 2021.

-----  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 04 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 118, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. **GILMAR DANIEL DETHE**, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (três) meses, **sendo o período de gozo de 05/02/2021 à 05/05/2021, referente ao período aquisitivo 29/04/2009 a 29/04/2014**, com o retorno ao trabalho no dia **06/05/2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/02/2021.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 15 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 058/2021.**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO dos responsáveis pela Revisão final dos textos de atos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilólio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando que a **revisão de texto** é imprescindível para a realização de um bom texto, que deve contar como uma estrutura textual concisa e correta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo citadas, como responsáveis pela conferência de texto de atos administrativos, tais como: editais, decretos, resoluções e portarias e outros, exceto projetos de leis, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no âmbito do Poder Legislativo, a partir de 16 de janeiro de 2021.

**MARCIA JANJACOMO**, Secretária de Finanças inscrita no CPF sob o nº 849.708.391-15, Carteira de Identidade RG. 1011240-5 SSJ/MT, Matrícula Funcional 407

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**– Recepcionista/Auxiliar Administrativo, Matrícula 003, inscrita no CPF: 934.966.301-59, matrícula funcional 003.

**Art. 2º.** A conferência deverá ser realizada anterior a publicação dos atos administrativos.

**Parágrafo único:** As servidoras ora designadas, **não serão remuneradas** por esta atividade, apenas receberão a remuneração dos respectivos cargos de origem.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT, 16 de fevereiro de 2021.

**Alcides Anfilólio de Campos Ferreira**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO N° 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO N° 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a Atualização da Unidade de Referência Fiscal de Itiquira - URFI - nos termos do Art. 417, §1º, do Código Tributário Municipal - CTM - Lei Municipal nº 968/16 e suas alterações e, dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Itiquira e

**CONSIDERANDO** que a Unidade de Referência Fiscal de Itiquira - URFI, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº 968/16), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda nacional, conforme determina o art. 417, §1º, do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses anteriores à última atualização (Decreto Municipal nº 090/2019 - período de 01/11/2019 a 30/11/2020);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aplicado o índice de 5,1979% na Unidade de Referência Fiscal de Itiquira – URFI, a qual passará a vigor com o valor de R\$ 41,39 (quarenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme dispõe o art. 417, §1º, do Código Tributário Municipal (Lei nº 968/2016).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 16 de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**